SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IX | Nº 2027

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 689 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre alteração do orçamento vigente, além de outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, exclusivamente na Unidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade de implantação de ações governamentais não inseridas na peça orçamentária em curso, criando-se a despesa 3.3.50.43.00.20.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às suplementações de que trata o art. 1º, correrão à conta de anulações totais e parciais de dotações pré-existentes conforme quadro abaixo:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Suplementação (Crédito Especial)	Redução	Total
103010053 2.045	3.3.50.43.00.20	84.000,00	0,00	84.000,00
103010053 2.045	3.3.90.39.00.00	0,00	84.000,00	84.000,00

Art. 3º - Fica desde já alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Exercício em curso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na abertura do Exercício Financeiro.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aperibé, 22 de novembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:103B1EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, o servidor **MAYKO KENNEDY MATTA DA CUNHA**, matrícula 1442, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015, com efeitos retroativos a 30/09/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:6AD0AF22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 731/GP/2017 de 24/10/2017, que nomeou e designou a servidora **EDUARDA LEAL VIEIRA,** matrícula 3453.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:9E313589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 741/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, o servidor **MAYKO KENNEDY MATTA DA CUNHA**, matrícula 1442, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO E FISCALIZAÇÃO, DAS II**, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Anderson Barcia Zanon - Sapucaia

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:566778F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 742/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a servidora **EDUARDA LEAL VIEIRA**, matrícula 3453, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA, DAS II**, lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Artigo 2º - DESIGNAR, a servidora **EDUARDA LEAL VIEIRA**, matrícula 3453, para responder pelo Cargo de **CHEFE DE SEÇÃO – DÍVIDA ATIVA,** lotada na Secretaria Municipal de Fiscalização e Arrecadação Tributária, conforme Lei n.º 477 de 05 de janeiro de 2011 e Lei nº 608 de 10 de julho de 2015, sem ônus para esta Municipalidade, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:5DD81E1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **CELSO AGUIAR LESSA**, Mecânico de Máquinas Pesadas, matrícula 1407, 25 (vinte e cinco) dias de Auxílio Doença, no período de 19 de outubro de 2017 a 12 de novembro de 2017 de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 115/2017, de 07 de novembro de 2017, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:B3FE164B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER**,** o (a) servidor (a), **DAIANE DE SOUZA GASPAR VENTURA**, Professor, matrícula 3610, 30 (trinta) dias de Auxílio Doença, no período de 01 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017 de acordo com o Processo Administrativo CAPMA nº 058/2017, de 02 de maio de 2017, de acordo com o artigo 16 da Lei Municipal nº 176/98 de 12/01/98, com fulcro no artigo 19 da Lei Municipal nº 310/2003.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:A7EA1D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 746/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora **SIRLEI CORREA PAES TINOCO,** matrícula nº 4292, do Cargo de **Psicólogo – NASF**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1.754 de 06/11/2017, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:303110BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 747/GP/2017

FLÁVIO DINIZ BERRIEL, Prefeito Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor **RODRIGO DE PAIVA MANOEL,** matrícula nº 3823, do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, do quadro de servidores desta municipalidade, conforme Processo Administrativo nº 1.763 de 07/11/2017, com efeitos retroativos a 07/11/2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

FLÁVIO DINIZ BERRIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:682BB1D2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.273 / 17 = INSTITUI O ANO DE 2018 COMO ANO MUNICIPAL MARTINHO DA VILA.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o ano de 2018 como "Ano Municipal Martinho da Vila", em comemoração aos oitenta anos de seu nascimento e aos seus cinquenta anos de carreira.

Art. 2º São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Será criado pelo Poder Executivo um selo comemorativo, visando simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, bem como pelos seus 50 (cinquenta) anos de carreira, que será utilizado em veículos, oficiais e particulares, pórticos, estabelecimentos, eventos, dando ampla divulgação, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O material a ser utilizado para a confecção dos selos, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:28F933BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2937/2017 (CRÉDITO ADICIONAL PREF MUN DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1240/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para reforço do Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, em conformidade com o Art. 8º da Lei nº 1240/2016, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto	2937		
Cod. Red.	Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso	Anulação	Suplementação
0171	/0600.1545200062.007-3.1.90.11.01-00	55.000,00	
0418	/1000.2884600122.098-3.3.90.47.00-00		55.000,00
TOTAL		55.000,00	55.000,00

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:FC6B01D3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 3394/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017 – SRP

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO E SOBRESTAMENTO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES

Objeto: Eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para câmara de ar destinados aos veículos pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Mendes, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços.

DISPOSITIVO: A PAR DA MOTIVAÇÃO CONTIDA NESTA ATA, **JULGO HABILITADAS** AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS: **GLOBAL VR COMERCIO E SERVICO LTDA – ME**, CNPJ/MF: 27.946.464/0001-41; **R TARGINO DOS SANTOS EIRELI – ME**, CNPJ/MF: 11.970.581/0001-00 E **VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP**, CNPJ/MF: 10.753.691/0001-58 **E INABILITADA** A SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ/MF: 12.437.666/0001-90. Nada mais havendo a deliberar, decidiu-se pela intimação de todas as interessadas no certame a fim de, querendo, fazerem uso das vias impugnativas em face do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO, conferindo-lhes o prazo de 3(três) dias úteis, ficando SOBRESTADO O ATO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDORES até deliberação posterior, sendo certo, desde já, estar franqueada à quaisquer interessados vista dos autos originais do Processo nº 3394/2017**.**

Mendes-RJ, 22 de novembro de 2017.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

HELEN RIBEIRO DOS SANTOS SILVA

IRLAINE DA PAIXÃO GOMES PORTO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:278FB7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2017 - SRP

Aviso de licitação

Processo nº. 2639/2017. Objeto: Aquisição de produtos químicos destinados às estações de tratamento de água do Município de Mendes, com vigência para 12 (doze) meses, utilizando-se do Sistema de Registro de Preços. Fase de credenciamento, recebimento de Propostas e Documentação: 06/12/2017, às 10h. Divulgação da fase de classificação preliminar das propostas e início da fase de lances: 06/12/2017 às 10h e 15 min. Valor do edital: 01 (uma) resma de papel A4. Retirada do edital e informações: Avenida Julio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655/e-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 10 de novembro de 2017.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5C7CAD29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 329/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 19 de novembro de 2015 e finito em 29 de março de 2016**;**
CONSIDERANDO, o cumprimento das normas do Edital do Concurso tornado público em 19 de novembro de 2015;
CONSIDERANDO, a desistência por parte da concursada aprovada;
CONSIDERANDO, a desistência da concursada, conforme Termo de Desistência de Posse, da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6752 de 2017, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a pedido, a partir de 20.08.2017, a senhora Roberta Fialho Amaral Mattos da Silva, matrícula nº 3168, do **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS- ÁREA (5)**, e determinar a baixa dos registros funcionais da concursada, da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade, com Pedido de Desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art.2° - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todo os documentos pertinentes.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:5E5171CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROGERIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes**,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, Portaria nº 022 de 24 de fevereiro de 2017 e Decreto nº 053 de 05 de maio de 2017;
CONSIDERANDO, a necessidade de substituir e atualizar o Representante do Maior Patrocinador do RPPS;
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo 0218/2017, do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mendes;

DECRETA:

Art. 1º- O Comitê de Investimentos passará a ter a seguinte composição:
Gestor de Investimentos pelo RPPS
Lúcia Helena Morra de Lima

Representante do Maior Patrocinador do RPPS
Danubia Matos Barros

Inativos/Pensionistas do RPPS
Ivete Rodrigues Siqueira

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 21.11.2017, surtindo os seus efeitos com afixação, nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal –LOM.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, 21 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:DFF52E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 330/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei 1.344 de 30 de janeiro de 2009, que alterou dispositivos das Leis nº. 857/2001 e Decreto nº 021 de 24 de fevereiro de 2017, que normatiza o Organograma Administrativo; e,
CONSIDERANDO, o teor do Memorando/2017/ Secret.Mun. Desenv. Econ. Emprego e Renda;
CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos.

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR, a partir de 01.11.2017, o Sr. **Wagner Luiz Santos e Silva, Mat. 5617,** do cargo comissionado do **Departamento de Programas Comunitários Trabalho e Renda (CC2)**, da Secretaria Municipal de Desenvolv. Econ. Emprego e Renda.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2851E95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2017, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROGÉRIO RIENTE, Prefeito Municipal de Mendes – RJ, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Portaria nº 164 de 09 de março de 2017;
CONSIDERANDO o impedimento previsto no Estatuto nº 1.469/11 do Presidente da Comissão de Sindicância;
CONSIDERANDO o art. 204 § 1º do Estatuto nº 1.469/11;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro o senhor Eduardo Ventura Loures – Matrícula nº 5661, da Comissão Permanente de Sindicância, para atuarem nos processos administrativos disciplinares, e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6148, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:

Art. 1º. _ Designar, a Comissão Permanente de Sindicância, de atuação no Processo administrativo nº 6148/2017, com a seguinte composição:
–Bruna Brandão Alves do Pinho – Matrícula nº 5693; Fernando Augusto Soares dos Reis— Matrícula nº 2579 e Helen Ribeiro dos Santos Silva _ Matrícula nº 2672.

Art. 2º. _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a partir de **07 de novembro de 2017**.

Registre-se,
Publique-se,
Afixe-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:02F55628

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, alínea b, da Lei Municipal nº 1.851/16, de 29 de Dezembro de 2016 – Lei do Orçamento.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotações previsto no Orçamento – Fundo Pensões e Prev. Serv. Pub. Mun. Mendes a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.	Fundo Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.272.	Previdência do Regime Estatutário	
08.01.09.272.0034.	Pagamento de Benefícios Previdenciários	
08.01.09.272.0034.2.126	Aposentadorias, Pensões e Outros Benefícios Assistenciais	
3.1.90.01.00.00.00.00.0000	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Reformas	R$ 245.000,00
3.1.90.03.00.00.00.00.0000	Pensões	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R$ 255.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit financeiro apurado no BP de 2016, conforme conta corrente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de Novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:918CB9E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Estabelece o limite de Recursos Financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício".

ROGÉRIO RIENTE, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 25 de 14 de fevereiro de 2000, que altera o inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º O limite de recursos a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício é de R$ 2.568.247,20 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Art. 2º Os repasses foram e serão efetuados até o dia 20 de cada mês, na seguinte forma:

MÊS	DIA	VALOR (R$)
Janeiro	19/01/2017	R$ 236.603,86
Fevereiro	17/02/2017	R$ 236.603,86
Março	20/03/2017	R$ 236.603,86
Abril	17/04/2017	R$ 236.603,86
Maio	18/05/2017	R$ 236.603,86
Junho	19/06/2017	R$ 236.603,86
Julho	14/07/2017	R$ 236.603,86
Agosto	16/08/2017	R$ 236.603,86
Setembro	19/09/2017	R$ 236.603,86
Outubro	16/10/2017	R$ 236.603,86
Novembro	20/11/2017	R$ 101.104,30
Dezembro	20/12/2017	R$ 101.104,30
TOTAL		**R$ 2.568.247,20**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 17 de novembro de 2017.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2376F9B2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Convênio;
PARTES: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – Assupero, entidade mantenedora da UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, CNPJ n.º 06.099.229/0001-01, e MUNICÍPIO DE VASSOURAS, CNPJ n.º 32.412.819/0001-52;
OBJETO: A unidade Concedente compromete-se a conceder campo de estágio de caráter obrigatório em suas unidades aos estudantes devidamente matriculados nos Cursos de Serviços Sociais;
PRAZO: Prazo indeterminado;
FUNDAMENTO: P.A. 9.772/2017;
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2017.

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:E2505BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO DIÁRIO DE PERÍCIA MÉDICA

Data da Perícia Médica – 21/11/2017

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
Tatiane Conteville Cazes Palaci	101807	60	19/11/2017	17/01/2018

Secretaria Municipal de Assistência Social

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
Priscila de Freitas*	100945	30	07/11/2017	06/12/2017

Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
Jaqueline Cândida das Chagas	110483	119	01/11/2017	28/02/2018

Servidores com * estão de Alta Médica, aptos a retornar as atividades a partir do próximo dia útil do término de sua licença, sem restrições.

Errata
No Diário Oficial do Munícipio do Estado do Rio de Janeiro, do dia 14 de Novembro de 2017.
Ano IX nº 2022 no relatório diário da perícia médica.

Onde se lê:
Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
Katia Vidal Telles*	101483	15	18/11/2017	02/12/2017

Leia-se:

Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS	PERÍODO DA LICENÇA	
Katia Vidal Telles*	101483	32	31/10/2017	02/12/2017

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:4931E376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

Considerando os autos e tendo em vista a execução dos procedimentos constantes na **IN-SMAS 001/2016**, assim como a correta aplicação da **Lei 2808/2015 e alterações**, concluo pelo **CANCELAMENTO** do benefício **ALUGUEL SOCIAL** à família de **TAMIRES DA SILVA OLIVEIRA**, segundo os pareceres técnicos presentes, o relatório técnico conclusivo (fls. 74-75), que recomenda o cancelamento e a análise do Controle Interno desta Secretaria Municipal de Assistência Social (fls. 79-81).
Para fins de atendimento às exigência orçamentárias do corrente exercício, solicita-se o cancelamento da referida despesa, com a anulação do saldo do Empenho Global 009/17, após a liquidação e pagamento das parcelas elencadas à fl. 81.
Dê-se publicidade ao ato com a publicação deste TERMO e do extrato do Termo de Distrato (fls. 76-77).
Dá-se por cumpridas todas as exigências.
Que seja dada ciência deste ato à beneficiária e ao equipamento responsável.

Vassouras, em 10 de novembro de 2017.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:BDBA6C3D

